

4 — É revogado o meu despacho n.º 16 534/2005, de 15 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Agosto de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

**Despacho n.º 22 982/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a licenciada Ana Maria Passos Gouveia para prestar colaboração especializada no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais, na área da comunicação e relações públicas.

2 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal de € 2290.

3 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável com efeitos reportados a 4 de Julho de 2005, sem prejuízo de ser o presente despacho revogável a todo o tempo.

4 — É revogado o meu despacho n.º 16 532/2005, de 15 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Agosto de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

**Despacho n.º 22 983/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Maria da Conceição Rodrigues de Amorim para prestar colaboração especializada no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações profissionais, na área da tradução de documentos classificados.

2 — É atribuída à nomeada uma remuneração mensal de € 2500, acrescida de subsídio de refeição, sendo esta a remuneração a tomar por base na determinação dos subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei.

3 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável, com efeitos reportados a 17 de Março de 2005, sem prejuízo de ser o presente despacho revogável a todo o tempo.

4 — Quando se deslocar em missão oficial de serviço público no País ou no estrangeiro, a nomeada tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e ajudas de custo, de montante igual ao fixado os adjuntos do Gabinete.

5 — É revogado o meu despacho n.º 15 735/2005, de 9 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Junho de 2005, que revogou o despacho n.º 7163/2005, de 17 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Abril de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

**Portaria n.º 1060/2005 (2.ª série).** — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o capitão-tenente (409184) Mário Pedro Guerreiro Marques da Silva para o cargo civil Systems Engineer (Deployable Communications), Replication Branch, Project Management Division (PMD 79), na Nato Air Command Control System Management Agency (NACMA), em Bruxelas, Bélgica.

Os encargos decorrentes da presente nomeação serão suportados integralmente pela NACMA.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Portaria n.º 1061/2005 (2.ª série).** — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 48/93, de 26 de Fevereiro, nomear o SAJ/PA 048081-K, Carlos Manuel Siborro Lucas para o cargo AGK SSP 0230 Military Police Specialist na NAEW&CF E3A Component, em Geilenkirchen, Ale-

manha, em substituição do SAJ/PA 037735-L, Vivaldo da Conceição Cachola Tanganho, que fica exonerado do referido cargo.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

25 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

**Aviso n.º 9817/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 21 de Outubro de 2005:

Licenciados Anabela Durães Barroso Andrade, Albertino José Pereira Quinaz, Alexandra Isabel Fernandes Alves Guerreiro, Luís Miguel Lopes Encarnação, Mariana Martins Terras Marques, Clara Maria Monteiro dos Santos Ferreira e José Manuel de Almeida Martins, especialistas de informática do grau 2, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — promovidos, precedendo aprovação em concurso, à categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, do mesmo quadro, ocupando os lugares de dotação global, aprovados pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação dos novos lugares. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 22 984/2005 (2.ª série).** — Considerando que o mecanismo da concordância prévia se destina a exprimir uma concordância política geral com uma estratégia de intervenção em infra-estruturas militares, anterior aos demais mecanismos previstos na lei para cada concreto procedimento adjudicatório, como é caso da autorização de despesas;

Considerando ainda que a concordância prévia deve incidir sobre as despesas com construções e grandes reparações previstas no plano geral de actividades de cada ramo, que sejam superiores a € 299 278,74:

Determino o seguinte:

1 — Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável às empreitadas de obras públicas por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, para os efeitos do disposto no n.º 3 do meu despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, concordo com a proposta de realização de despesas superiores a € 299 278,74, para construções e grandes reparações previstas no plano geral de obras do Exército — 2005.

2 — Devem ser-me presentes com urgência os processos cuja autorização de despesa, escolha do procedimento e demais formalidades procedimentais dependam de despacho ministerial, atentos os montantes aplicáveis, a fim de poderem ser iniciados sem demora os respectivos procedimentos.

25 de Outubro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

**Despacho n.º 22 985/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005 (2.ª série), de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos

do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 90 dias, com início em 6 de Novembro de 2005, a comissão do tenente-coronel INF 16198181, Armando dos Santos Ramos, no desempenho das funções de director técnico do projecto n.º 4, «Brigada e Centro de Instrução de Comandos» inscrito no programa quadro da cooperação técnico-militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

24 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

### Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

**Louvor n.º 1403/2005.** — Louvo o tenente-coronel de infantaria NIM 03094283, João Manuel de Sousa Menezes Ormonde Mendes, pela notável acção que desenvolveu no processo de criação da Agência Europeia de Defesa como membro da equipa de instalação da Agência Europeia de Defesa.

Conforme me foi transmitido pessoalmente pelo chefe da equipa de instalação da Agência Europeia de Defesa e actual director da Agência Europeia de Defesa, o tenente-coronel Ormonde Mendes revelou-se uma pedra chave na equipa de instalação da Agência, distinguindo-se pela alta qualidade do trabalho que produziu durante os cerca de 10 meses de actividade da referida equipa.

Nesse período, evidenciou excelentes qualidades para a missão que lhe foi atribuída, designadamente o seu temperamento calmo, exemplar dedicação ao serviço e considerável carisma, tendo-se afirmado não só como um militar disciplinado e produtivo mas também como um distinto oficial de estado-maior. Nos frequentes debates em que participou, apresentava as suas ideias com clareza, num estilo determinado e persistente mas sempre com o bom senso necessário para estabelecer acordos. Os seus pontos de vista e o seu apoio foram solicitados por todos os outros membros da equipa de instalação da Agência.

O tenente-coronel Ormonde Mendes, no desempenho das suas funções, demonstrou grande dinamismo, entusiasmo, competência e auto-confiança e revelou ser capaz de resolver os mais complexos problemas de forma articulada, coerente e inovadora. A sua desenvoltura, visão esclarecida e solidez das suas opiniões foram muito úteis e apreciadas pela equipa de instalação da Agência, tendo granjeado a admiração e respeito de todos os seus colegas das diversas nacionalidades.

De referir que o apreço manifestado pelo chefe da equipa de instalação da Agência Europeia de Defesa pelas excepcionais qualidades pessoais e profissionais do tenente-coronel Ormonde Mendes confirmam o mérito da sua candidatura e a confiança que nele foi depositada, ao ser escolhido para integrar o restrito grupo de pessoas que formaram a equipa de instalação da Agência Europeia de Defesa, perscrutadora da Agência Europeia de Defesa, após um exigente processo de selecção de entre um vasto número de candidatos de vários países da União Europeia.

Por tudo o que foi referido e pelo seu exemplar espírito de missão, dotes de carácter e elevada lealdade, é-me particularmente grato dar público testemunho do elevado apreço que mereceram os serviços prestados pelo tenente-coronel Ormonde Mendes como membro da equipa de instalação da Agência Europeia de Defesa, os quais devem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos, que muito prestigiaram a defesa nacional e Portugal.

20 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

**Louvor n.º 1404/2005.** — Louvo o major TMAEQ José Cardoso Mira pela elevada competência, dedicação e espírito de iniciativa que tem demonstrado nas funções que lhe foram cometidas na Divisão de Controlo de Importações e Exportações da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa ao longo dos últimos três anos.

Na Divisão de Controlo de Importações e Exportações, o major Cardoso Mira teve à sua responsabilidade a gestão de uma área da actividade que é caracterizada pelo tratamento de matérias de elevada sensibilidade, no âmbito do controlo das operações comerciais de importação e exportação de bens e tecnologias militares que concorrem para o reequipamento e sustentação logística das Forças Armadas.

Tem sido central a sua preocupação para que a DCIE desenvolva a sua actividade dentro dos melhores níveis de eficiência e eficácia, revelando elevado sentido das responsabilidades, equilíbrio e ponderação adequados quer na gestão interna da sua Divisão quer nos contactos com as diversas entidades públicas e privadas, com as quais tem de se relacionar, amiúde, face ao elevado número de processos de controlo de importações e exportações que diariamente são tratados.

De realçar, ainda, a sua intervenção nos processos de candidatura das empresas ao comércio de bens e tecnologias militares, instruindo-os nos prazos fixados pela lei e garantindo as condições indispensáveis à tomada de decisão superior.

Para além das funções já enumeradas, o major Cardoso Mira tem sido o representante nacional em diversos *fora* internacionais, como sejam o COARM, Acordo Wassenaar, MTCR, OSCE, CWC, CCW, funções onde tem evidenciado grande capacidade de trabalho e de análise das matérias tratadas, elaborando relatórios exemplarmente detalhados que incluem regularmente propostas de alteração de procedimentos, justificadamente adequadas, na perspectiva de assegurar o interesse nacional.

Pelas razões enunciadas, é de elementar justiça dar público testemunho da exemplar dedicação ao serviço, lealdade e elevada competência profissional como o major José Cardoso Mira tem exercido as suas funções na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

4 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

**Louvor n.º 1405/2005.** — Louvo o capitão-de-fragata fuzileiro NII 28377, António Manuel Ferreira de Campos, pelas elevadas qualidades pessoais e profissionais evidenciadas ao longo de cerca de 15 meses de actividade na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, no trabalho que desenvolveu como representante da Marinha na equipa técnica de apoio à comissão do concurso para o fornecimento de viaturas blindadas de rodas 8x8 para o Exército e para a Marinha.

No exercício destas funções e nas diversas fases do concurso em que participou, desde a análise das propostas até à fase final das negociações, o capitão-de-fragata fuzileiro comandante Ferreira de Campos revelou consistentemente a sua competência técnica, determinação, espírito de missão e integridade de carácter, defendendo, de forma firme e abnegada, a tomada de decisões que, na sua perspectiva, conduziriam a soluções técnico-operacionais que cumprissem cabalmente os requisitos fundamentais estabelecidos pela Marinha, pese embora temperados com a racionalidade e flexibilidade viabilizadora de justos equilíbrios, no sentido de se alcançarem soluções harmonizadas e compatíveis com os recursos disponíveis.

As suas capacidades de liderança e espírito de equipa estiveram sempre patentes, mas sobressaíram durante o período de realização dos testes às viaturas, realizados em território nacional, onde desempenhou de forma exemplar e competente o papel de coordenador das equipas de apoio aos testes.

Por tudo quanto ficou dito sobre o capitão-de-fragata FZ Ferreira de Campos e sobre a actividade que desenvolveu na DGAED, é de inteira justiça tornar público o apreço pelas elevadas qualidades pessoais e profissionais patenteadas, que o reputam como um oficial distinto, devendo os serviços por si prestados ser considerados de elevado mérito e que muito contribuíram para a missão da DGAED e, consequentemente, do Ministério da Defesa Nacional.

7 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

**Louvor n.º 1406/2005.** — Louvo o coronel de cavalaria NIM 19877081, Francisco Joaquim da Costa Lopes, pelas elevadas qualidades pessoais e profissionais evidenciadas, ao longo de cerca de 20 meses de actividade na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, no trabalho que desenvolveu como representante do Exército na equipa técnica de apoio à comissão do concurso para o fornecimento de viaturas blindadas de rodas 8x8 para o Exército e para a Marinha.

No exercício destas funções, e em todas as fases do concurso, desde a preparação do programa de concurso, passando pela análise das propostas até à fase final das negociações, o coronel Costa Lopes revelou consistentemente a sua competência técnica, determinação, espírito de missão e integridade de carácter, defendendo, de forma firme e abnegada, a tomada de decisões que, na sua perspectiva, conduziram a soluções que cumprissem cabalmente os requisitos fundamentais estabelecidos pelo Exército, pese embora temperados com a racionalidade e flexibilidade viabilizadora de justos equilíbrios, no sentido de se alcançarem soluções harmonizadas e compatíveis com os recursos disponíveis.